

## Proposta n.º JF 40/2020

### Procedimento A21/2020 - Aquisição da aplicação informática de gestão de ocorrências do Espaço Público

Considerando a necessidade de otimizar a gestão das reclamações e ocorrências registadas na Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando os termos das Propostas n.º JF 61/2017, de 07 de abril, e subsequentes, que aprovaram a aquisição das licenças para as aplicações informáticas de gestão de ocorrências *Onfield-S* e *Onfield-C*.

Considerando que o desenvolvimento das referidas aplicações informáticas correspondeu as expectativas existentes, permitindo uma melhor gestão das equipas de trabalho e facilidade de registo e encaminhamento das ocorrências, bem com o conhecimento permanente do estado dos processos.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para a decisão de contratar e escolha do respetivo procedimento;

Considerando que a presente proposta tem uma previsão orçamental estimada de €5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor máximo do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto.

Considerando que a assistência às aplicações informáticas corresponde ao CPV n.º 72611000-6 - Serviços de assistência técnica informática.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso a ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e verificados os limites referidos no artigo 113.º do referido Código, com convite à empresa "**Querie – Consultadoria Informática, Lda.**"
2. A autorização da despesa no montante previsto de **€7.072,50** (sete mil e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos);
3. Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, Convite e Caderno de Encargos, anexas à presente proposta.
4. Aprovar que seja designado o funcionário da Junta de Freguesia, Miguel Araújo, como o gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 18 de fevereiro de 2020

X 

**Proposta n.º JF 40/2020**

Procedimento A21/2020 - Aquisição da aplicação informática de gestão de ocorrências do Espaço Público

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>5</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.02.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: Helena Cardoso

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: Ricardo Varandas

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_